



LEI N.º 2.989/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 100.652,91 (Cem Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0463) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção
- União - Emendas parlamentares individuais
Valor: 50.952,29 (Cinquenta Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)

(0467) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - SAUDE PARA TODOS
4.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 49.700,62 (Quarenta e Nove Mil Setecentos Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 29 de abril de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal